

LEI Nº 2.353, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "LEO CLUBE" DE PORTO FELIZ.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Leo Clube" de Porto Feliz, com sede nesta cidade de Porto - Feliz, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE OUTUBRO DE 1978

*Luiz Alcalá*

LUIZ ALCALÁ

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1.978.-

*Helio Tabarro*

Secretário